



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA DS
ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.559.145/0001-02, sediado(a) na Rua Artur Rios, 1388, Loja C e Loja D, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROMILDO SOARES DOS SANTOS**, procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08797714-6, expedida pelo DETRAN, e CPF nº 821.688.067-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000248/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 22/02/2022, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é de R\$ 21.988,26 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 263.859,12 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

2.2. Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Qtde. Profissional por posto	Total Unitário Profissional	Total Mensal	Total 12 meses
1	BOMBEIRO CIVIL DIURNO	01	02	R\$ 5.274,34	R\$ 10.548,68	R\$ 126.584,16
2	BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	01	02	R\$ 5.719,79	R\$ 11.439,58	R\$ 137.274,96
Total Geral					R\$ 21.988,26	R\$ 263.859,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024, será de R\$ 10.842,66 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), compreendendo ao período de março de 2024 a novembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE14;
 Gestão/Unidade: 240120;
 Fonte: 0100000000;
 Programa de Trabalho: 172533;
 Elemento de Despesa: 339037;
 PI: 2000000E-03.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

ROMILDO SOARES DOS SANTOS
Procurador

TESTEMUNHAS

FRANCISCO ROBERTO
LEONARDO:38666545704

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
LEONARDO:38666545704
Dados: 2024.12.18
15:56:18 -03'00'

Pelo **CONTRATANTE**

DocuSigned by:
Erwin Rommel B. C. Corval
74C206C9BF9D4B4...
 Pela **CONTRATADA**